



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA
(Regimento Dragões do Rio Grande/1737)
REGIMENTO OSÓRIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023
(Processo Administrativo nº 64672.001622/2023-20)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando do Exército Brasileiro, por meio da Seção de Licitações e Contratos do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – 3º RCG, sediado na Rua Salvador França, nº 201, Jardim Botânico, Cep 90690-000, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/04/2023

Horário: 09:00hs

Término da sessão: 01/04/2023

Horário: 17:00hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a eventual aquisição de material odontológico com as necessidades nos itens 1 a 5, com valor estimativo de R\$ R\$ 36.674,36 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme descrição a seguir:

Nº	MATERIAL	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Valor Estimado (R\$)
1	Raio-X Odontológico Bivolt de Parede Saevo	Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio Ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios X Exclusiva Tecnologia Green: 95% menos chumbo Material extremamente leve com alto grau de isolamento da radiação Controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros Permite o controle de todas as funções do aparelho 21 intervalos de tempo de exposição padronizados Permite exposições centesimais a partir de 0,06 segundos Cabeçote com rotação de 300° e indicação na parte traseira e dianteira Sistema de articulação de fácil posicionamento, com suavidade e precisão nos movimentos Proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil	1	R\$ 11.768,63

		Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação sem distorção Caixa de comando com suporte de fixação do controle Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Anvisa: 10069210087 Modelo: AXR Parede Classificação do equipamento segundo a ANVISA: Classe III Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I - Parte Aplicada de Tipo B Modo de operação: Operação contínua com carga intermitente T. ON: 1 segundo T. OFF: X 30 segundos Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado: IPX0 Gerador: Imerso em óleo Colimador Cilíndrico Tensão da ampola 70 Kv Corrente da Ampola: 7mA Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,06 a 3,2s Potência: 1330 VA Potência em stand by: 15VA N° de fases: Monofásico / Bifásico Flutuação admissível: +/-4% Ponto Focal do gerador: 0,7x0,7 Eixo de ref. em relação anodo: 16° Filtração eq. >2,61 mm Al eq. @70kVp Radiação de fuga: <0,2 mGy/h @70kV e 7,0 LED indica que o equipamento está pronto para operar: Sim.		
2	Cadeira Saeco S200 Smart	Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com fixação no piso. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Estofamento Disponível em 12 opções de cores exclusivas. Altura máxima e mínima Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braço de apoio para o paciente fixos com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos Três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça Encosto de cabeça anatômico, removível, e com regulagem de altura. Ambidestro - Equipo Composição: 01 Seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços Mecânico. Movimentação horizontal com ajuste de nível. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas Com acionamento pneumático individual. Pintura Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral - Unidade de Água Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água Permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctores 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Unidade de água rebatível Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório.	1	R\$ 22.339,83

		Reservatório Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice - Refletor Luz halógena Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabecote produzido em material resistente, com giro de 620°. Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). - Especificações Técnicas Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1 Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável Frequência: 50/60 Hz Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B Modo de operação: Contínua, com carga intermitente - 1min. trabalho e 4 min. descanso Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 - Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 - Pedal de comando Potência de entrada: 200VA Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A - ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos) Peso Líquido: 120 Kg Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kg.		
3	Avental Odontológico Plumbífero com Protetor Tireóide – Odontologic	Avental odontológico plumbífero para proteção do paciente na radiografia periapical fabricado em borracha plumbífera flexível com proteção a na região da tireóide e acabamento em nylon lavável com fechamento em velcro. Avental Periapical Adulto com protetor de tireóide. Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb). Peso: 1,900kg; Acabamento em Polikroy (corino especial). Com protetor de Tireóide. Fechamento com velcro.	1	R\$ 683,80
4	Seladora Selamaxx	Carenagem confeccionada em ABS, facilitando a limpeza, pois o gesso não adere na mesma; Possui ventosas para fixação que eliminam qualquer ruído, vibração e movimentação, oferecendo aderência do equipamento no local de trabalho; Possui potenciômetro para uma melhor escolha do nível de vibração; Luz piloto indicadora de que o equipamento está ligado; Bandeja removível para facilitar a limpeza após o trabalho; Modelo: Selamaxx Potência: 80W Voltagem/Tensão: 110V/220V – Automático Frequência: 50/60 Hz Lâmina utilizada: Bisturi nº 12 Peso líquido: 1,162 kg Peso bruto: 1,291 kg Dimensões: 480 mm (comprimento), 113 mm (altura) e 100 mm (largura)	2	R\$ 329,65
5	Mesa Auxiliar Carrinho Dentista P/	MDF Branco 5 (cinco) gavetas com corrediças telescópicas, que funcionam com um sistema de rolamentos com esferas metálicas, que permite o deslizamento suave e silencioso das gavetas puxadores em liga Zamak de primeira linha acompanha 1 (uma) bandeja organizadora na primeira gaveta Praticidade na assepsia e higienização Obtenha num só produto: ergonomia, durabilidade e graciosidade para completar seu consultório Compre DIRETO com a FÁBRICA Fabricação com MDF,	1	R\$ 1.222,80

		o nome é uma sigla para Medium Density Fiberboard, material denso, estável e muito resistente QUANTIDADE DE GAVETAS 05 (cinco) MATERIAL Estrutura em MDF da melhor qualidade e puxadores Liga Zamak COR Branco MEDIDAS EXTERNAS Medidas: Largura 49cm x Altura 72cm x Profundidade 39cm MEDIDAS INTERNAS 2 gavetas com Largura 39,5cm x Altura 4,5cm x Profundidade 30cm 2 gavetas com Largura 39,5cm x Altura 9,5cm x Profundidade 30cm 1 gaveta com Largura 39,5cm x Altura 15cm x Profundidade 30cm MATERIAL DOS PUXADORES Metal cromado.		
Total				R\$ 36.674,36

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os materiais a serem adquiridos se fazem necessário pra atender a demanda odontológica da Seção de Saúde que presta atendimentos aos militares desta Organização Militar.
- 2.2. Utilizado como elemento de justificativa para essa modalidade de contratação, o motivo de esta OM não encontrar solução em Pregão próprio vigente ou em processos licitatórios em que é participante.
- 2.3. A presente aquisição de serviço visa atender a seguinte Requisição de número 103 do Almox/3ºRCG, de 28 mar 23.

3. FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. As contratações realizadas pelo Sistema de Dispensa Eletrônica enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. FONTE RECURSO PARA A DESPESA

PTRS	FONTE	NAT. DESP.	UGR	PLANO INTERNO
215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar de cotações eletrônicas de preços, os fornecedores que solicitarem seu credenciamento prévio junto ao Órgão Promotor da Dispensa Eletrônica.
- 5.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 5.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 5.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 5.3. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1.** O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br – Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total unitário do item.
- 6.4.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.4.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 6.4.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 6.5.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.6.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.7.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.8.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 6.8.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1.** A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos neste aviso de dispensa eletrônica, de acordo com as "Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2.** Para participar da dispensa eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 3º Regimento de Cavalaria de Guarda (3º RCG), ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3.** Será considerado vencedor da Dispensa Eletrônica aquele que apresentar, durante o período de cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

7.4. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, Declaração que não emprega menor e a Declaração de inexistência de fatos impeditivos, para fins de adjudicação.

7.5. O 3º RCG poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação oriunda da dispensa eletrônica será formalizada pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 3º RCG correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e neste instrumento.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço desta UG. Rua Salvador França, nº 201, Jardim Botânico, CEP 90690-000, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

10. PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO MATERIAL

10.1. A operação de logística/transporte é por conta da contratada;

10.2. Todos os materiais devem ser de procedência, novo, lacrado e com garantia do fabricante;

10.3. A contratada deverá realizar a entrega do item no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após assinatura da Nota de Empenho/Contrato.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, dentre seus respectivos incisos:

a) Multa;

- a. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do item, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da entrega;
 - b) Advertência;
 - c) Impedimento de licitar e contratar.
- 11.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 11.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 11.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12. FATURAMENTO

- 12.1. A nota fiscal do material deverá ser emitida em nome do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.601.166/0001-38.

13. PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 3º Regimento de Cavalaria de Guarda (3º RCG), e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa de Licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.
- 13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX)$

$I = (6/100)/365$ $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Executar o objeto previsto na forma descrita nesta Dispensa de Licitação.
- 14.2. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante.
- 14.3. Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.
- 14.4. Entregar o objeto na forma definida neste instrumento.
- 14.5. Substituir, às suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias à execução do serviço.
- 15.2.** Fiscalizar, conferir e proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto; e
- 15.3.** Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

16. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 16.1.** Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação desta Dispensa de Licitação, pelo telefone (51) 3320-1200 ou pelo e-mail salc@3rcg.eb.mil.br, sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Licitações e Contratos do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda.

Porto Alegre/RS, 28 de março de 2023.

OTAVIO FERNANDES LOVATO – 1º Ten

Encarregado do Setor de Material do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo a presente Dispensa de Licitação;
2. SALC adote as medidas necessárias para a realização da Contratação por meio desta Dispensa de Licitação nº 25/2023.

ÉDERSON SASSO DA SILVA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda